

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.611/2026.

Autoria: Alan Mansur.

Institui o Programa Permanente de Avaliação e Intervenção Precoce, denominado “Programa Olhar Atento – Respeito, Inclusão e Apoio à Rede”, para crianças com suspeita ou em investigação de transtornos do neurodesenvolvimento na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Avaliação e Intervenção Precoce para crianças com suspeita ou em processo de investigação de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, a ser executado nas escolas da rede pública municipal, com os seguintes objetivos:

I - Realizar triagem diagnóstica inicial de crianças com indícios ou sinais sugestivos de TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, promovendo a avaliação preliminar e, sempre que possível, a emissão de laudo formal;

II - Encaminhar as crianças para unidades de saúde especializadas, quando necessário, a fim de assegurar o diagnóstico definitivo e o acompanhamento clínico-terapêutico contínuo;

III - garantir o acesso a terapias regulares, como fonoaudiologia, psicoterapia e demais atendimentos especializados, por meio de unidades públicas ou conveniadas, incluindo a Clínica do Autista e centros de referência;

IV – Assegurar que as crianças atendidas, inclusive aquelas em processo de investigação diagnóstica, recebam acompanhamento pedagógico especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais ou em outros ambientes de apoio pedagógico da rede municipal, com estratégias educacionais adaptadas às suas particularidades, respeitando suas necessidades específicas de aprendizagem e desenvolvimento.

§ 1º O Programa instituído por esta Lei será identificado, para fins de comunicação institucional e ações Inter setoriais, como “Programa Olhar Atento – Respeito, Inclusão e Apoio à Rede”.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá implementar mutirões de triagem e avaliação, de forma emergencial ou periódica, com base em dados estatísticos, indicadores educacionais ou de saúde, ou outras evidências técnicas que justifiquem a priorização de determinadas regiões, escolas ou grupos de crianças.

Art. 2º O Programa será implementado nas escolas da rede pública municipal, com prioridade para as unidades de Educação Infantil, visando identificar precocemente sinais de alteração no neurodesenvolvimento e promover os devidos encaminhamentos para avaliação diagnóstica e terapêutica.

Art. 3º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

§ 1º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

§ 2º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

§ 3º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 4º O Programa abrangerá crianças com suspeita ou em investigação de condições relacionadas ao neurodesenvolvimento, dentre as quais se destacam, a título exemplificativo:

I - Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

III - Transtornos de Aprendizagem, como dislexia e discalculia;

IV - Transtornos do Desenvolvimento da Coordenação (TDC);

V - Síndrome de Rett;

VI - Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD);

VII - Síndrome de Tourette;

VIII - Deficiência Intelectual;

IX - Outros transtornos do neurodesenvolvimento e de aprendizagem.

Art. 5º As diretrizes para a implementação do Programa serão:

I - Atuação integrada entre as áreas da saúde, educação e assistência social, garantindo abordagem interdisciplinar e Inter setorial, quando necessário;

II - Garantia de continuidade e regularidade no tratamento e acompanhamento das crianças, desde a triagem inicial até a plena inclusão escolar;

III - promoção de capacitação permanente das equipes escolares, de saúde e de assistência social, com foco na identificação precoce dos transtornos do neurodesenvolvimento e na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;

IV - Apoio integral às famílias, com orientações claras sobre o processo diagnóstico, cuidados e possibilidades de intervenção;

V - Incentivo à celebração de parcerias com universidades, clínicas especializadas, organizações sociais e instituições públicas ou privadas que possam apoiar tecnicamente ou financeiramente o Programa;

VI - Monitoramento e avaliação contínua da eficácia das ações, por meio de indicadores relacionados à inclusão escolar, evolução terapêutica e impacto social.

Art. 6º Fica o município autorizado a firmar convênios e parcerias com organizações não governamentais, entidades acadêmicas, instituições especializadas em autismo e outros órgãos públicos, com o objetivo de apoiar a execução do Programa.

Art. 7º A formação continuada e especializada dos profissionais das redes públicas de ensino e de saúde poderá ser promovida, com foco na identificação precoce, manejo e inclusão de crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, podendo, a critério do Poder Executivo, ser realizada por meio da Escola do Servidor, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com eventual participação das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá criar políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental e do bem-estar dos profissionais da rede pública de educação, especialmente daqueles que atuam com crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo ações de apoio psicológico contínuo, conforme a disponibilidade de recursos e a estrutura administrativa vigente.

§ 1º O atendimento psicológico poderá ser prestado, preferencialmente, pela Casa do Servidor ou por outros serviços especializados disponíveis na rede municipal.

§ 2º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

§ 3º O apoio psicológico visa oferecer suporte emocional, prevenir o adoecimento mental e fortalecer os profissionais para o adequado manejo das demandas escolares relacionadas à inclusão e ao cuidado com crianças neurodivergentes.

Art. 9º O Programa de Avaliação e Intervenção Precoce poderá ser avaliado anualmente, considerando a eficácia das ações, o número de crianças atendidas, a melhoria na inclusão escolar e a efetividade do atendimento multidisciplinar.

Art. 10. Veto em análise pelo Poder Legislativo.

§ 1º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

§ 2º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

§ 3º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 11. O financiamento do Programa poderá ser viabilizado por meio de dotação orçamentária própria, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual (LOA) e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Executivo Municipal para o exercício correspondente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**UNIDOS
CONTRA
O Aedes**
CADA CIDADÃO É UM
**AGENTE DE
COMBATE**

**TEM
Aedes
POR AÍ?**
NÃO DEIXE O MOSQUITO
SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

**Macaé
Contra
o Aedes**

CEVAS
Centro de Estudos e Vigilância em Saúde Ambiental

Macaé
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0729/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Patrícia Campos Dantas Elias - Mat. 16.136, Rosênilda Santos Silva Louzada de Souza - Mat. 42.889 e Luís Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155 para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 062/2026 com Processo Administrativo n.º 16.124/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007/2025- CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Processo Administrativo SEI n.º 003416/2026

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: CONFIANZA TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo PICK-UP.

Valor: R\$ 4.723.920,00 (Quatro milhões setecentos e vinte e três mil novecentos e vinte reais).

DECOMPOSIÇÃO DO ITEM SOLICITADO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025							
ITEM	DESC	CATSERV	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	LOCAÇÃO DE 09 VEÍCULOS LEVES / PESADOS - PICKUPS	4014	MÊS	09	R\$ 8.400,00	R\$ 78.732,00	R\$ 944.784,00
						VALOR TOTAL	R\$ 4.723.920,00

Macaé, 07 de outubro de 2026.

**SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 3º Termo de Aditamento Contratual – Processo SEI n.º 038921/2026

II – Termo de Aditamento: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 214/2023-FMS.

III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n.º 080/2022.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0009.2.246000 - Elemento de Despesa 339039.00.00 – outros serviços de terceiros - PJ.

V – Empenho: n.º 1727/2026 - Global, emitido em 09/10/2026.

VI – Valor do aditivo: R\$ 344.925,00

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 78.435,00

VIII – Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

IX – Data de início de vigência: 10/10/2026

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MED SAUDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA.

Macaé, 09 de outubro de 2026.

**SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA

No Diário Oficial do Município - DOM na Edição n.º 1545, Ano VII, 09 de outubro de 2026.

Na página geral n.º 6.

Extrato do Contrato.

Onde se lê:

“Prazo de vigência: 01 (um) ano”

Leia-se:

“Prazo de vigência: 05 (cinco) anos”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a exclusão, a pedido, de candidato do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Previdenciário do MACAEPREV.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a formalização da renúncia à candidatura apresentada pelo candidato RICARDO DE SOUZA PASCHOAL JUNIOR, matrícula n.º 3.813, por meio do Processo Administrativo n.º 19.925/2026, e em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto Municipal n.º 215/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, a candidatura de RICARDO DE SOUZA PASCHOAL JUNIOR, matrícula n.º 3.813, do processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Previdenciário do MACAEPREV, em razão da renúncia formalmente apresentada pelo candidato no Processo Administrativo n.º 19.925/2026.

Art. 2º Em decorrência da exclusão prevista no artigo anterior, será promovida a atualização dos registros pertinentes ao processo eleitoral, sendo publicada, em 21 de outubro de 2026, conforme previsto no Edital de Convocação, nova relação atualizada dos candidatos habilitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 08 de outubro de 2026.

**ANDRÉA VILHENA DUTRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

**FERNANDO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral**

**EDILANE SANTOS AMARAL
Membro da Comissão Especial Eleitoral**

**FILIPE NEVES BORBA
Membro da Comissão Especial Eleitoral**

*Republikado por incorreção

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº. 455/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal n.º 119/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria n.º 032/2025, no que se refere somente a designação do servidor DANIEL DE BARROS VALDEZ, matrícula 45.518 - PMM para exercer a função para exercer o cargo Assessor Especial símbolo GFS - 2, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar da data da publicação.

Art. 2º - Designar a servidora CAROLINE TOSTA DE OLIVEIRA, matrícula 067 - MACAEPREV para exercer a função para exercer a função para exercer o cargo Assessor Especial símbolo GFS - 2, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar da data da publicação.

Macaé, 09 de outubro de 2026.

**CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2026

O Município de Macaé, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, acerca dos créditos abaixo discriminados, relativos a períodos anteriores.

RECEITA	CONTA CORRENTE	DATA DO CRÉDITO	CONCEDENTE	VALORES
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	07/10/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 36.076,94
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	08/10/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 41.021,45
FPM	73011-4 BANCO DO BRASIL	09/10/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 4.116.720,36
ITR	73019-X BANCO DO BRASIL	09/10/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 227.279,83
CID - CONTR. INTER. DOMIN. ECONOMICO	39422-X BANCO DO BRASIL	09/10/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 221.360,85
FUNDEB	99740-4 BANCO DO BRASIL	09/10/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.371.475,56
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	09/10/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 31.624,98

Macaé, 13 de outubro de 2026.

**Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviços – Processo SEI n.º 033008/2026.
II – Objeto: Contratação da Associação Cultural e Social Lona na Lua, para prestação de serviço artístico e cultural referente ao projeto “Arte e Cultura com o Lona na Lua”, para atender à programação do Mês das Crianças, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura de Macaé. – Contrato n.º 116/2026.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, art. 74 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 133920110.2.329 - Elemento de Despesa 339039.99.18 Reforçar o Programa de Real – P.J. - Código Reduzido n.º 2814.
V – Empenho Ordinário n.º: 002742/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 149.999,96.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 149.999,96.
VIII – Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.
IX – Data da assinatura: 13/10/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL LONA NA LUA.

Macaé, 13 de outubro de 2026.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS
ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS PREVIDENCIÁRIO E FISCAL
DO MACAEPREV – 2026**

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Portaria nº 0459/2026 e suas alterações, no exercício de suas atribuições e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 119/2009, do Decreto Municipal nº 250/2009 e dos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Município (DOM), Edições nº 1527, de 15 de setembro de 2026, e nº 1530, de 18 de setembro de 2026, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E HOMOLOGADOS para concorrer às eleições dos Conselhos Previdenciário e Fiscal do MACAEPREV.

Registra-se que, a pedido do candidato Ricardo de Souza Paschoal Junior, matrícula nº 3.813, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 19.925/2026, foi efetivada a exclusão de sua candidatura do processo eleitoral, conforme publicação no Diário Oficial do Município (DOM), em 08 de outubro de 2026. Em decorrência, procedeu-se à atualização e à renumeração da listagem dos candidatos.

Ressalta-se, ainda, que não foram apresentadas impugnações às candidaturas dos demais candidatos inscritos, tendo transcorrido o prazo previsto no Edital sem qualquer contestação.

Dessa forma, considerando a análise das inscrições e da documentação apresentada, o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Convocação e a ausência de impugnações, ficam HABILITADOS E HOMOLOGADOS, em caráter definitivo, os seguintes candidatos, observada a listagem atualizada e devidamente renumerada:

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Maicon Caldeira do Espírito Santo
02	Ueliton Machado Pinto
03	Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos
04	Carla Mussi Ramos
05	Juliana Ribeiro Tavares
06	Andréia Bernardo Pinheiro Poses
07	Gildomar Camara da Cunha
08	Alexandre dos Santos Novais
09	Filipe Valadão Almeida
10	Ubiratan Torres de Lacerda
11	Claudio Roberto Agostinho
12	Anna Caroline de Lima Trindade
13	Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza
14	Sandro Valério Lopes Andrade
15	Fernando Lacerda da Costa Júnior
16	Marcelo Puertas Tavares
17	Wagner Gomes Salviano
18	Jader Celso Gomes de Sousa
19	Rosiana Barreto Maia
20	Sol Grey Tavares Ribeiro
21	Rafaela Rangel da Silva
22	Luiz Fernando dos Santos
23	Viviane da Silva Lourenço Campos

Diante do exposto, esta Comissão DECLARA HABILITADOS todos os candidatos acima relacionados, por atenderem aos requisitos previstos no instrumento convocatório, não havendo registro de candidaturas inabilitadas.

O presente Termo foi submetido à apreciação do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e devidamente homologado, nos termos do art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 215/2026.

Macaé, 13 de outubro de 2026.

**ANDRÉA VILHENA DUTRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

**FERNANDO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral**

**EDILANE SANTOS AMARAL
Membro da Comissão Especial Eleitoral**

**FILIPES NEVES BORBA
Membro da Comissão Especial Eleitoral**

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



**EDUCAÇÃO
NO TRÂNSITO**



Macaé



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – UASG 985847**

O Município de Macaé, torna público, que considerando manifestação do Ordenador de Despesas do Órgão Solicitante no Processo Administrativo nº 76.403/2023, ficam convocadas as empresas remanescentes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024. A sessão será realizada no dia 19 de Outubro de 2026, às 09:00hs (horário de Brasília) no sistema Comprasnet. Outras informações na Coordenadoria Especial de Licitações, situada na Av. Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 3518-8878.

Macaé-RJ, 13 de Outubro de 2026

**Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador Especial de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Processo NA 24.01.0078.001.00216-3 – C&A PAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
Processo NA 24.01.0078.001.00216-3 – C&A MODAS S.A
Processo NA 24.04.0078.001.00392-3 – JOSEMERI MALLMANN
Processo NA 24.08.0078.001.00359-3 – MERCADÃO VEICULOS LTDA
Processo NA 25.02.0078.001.00269-3 – NAPSEG ADMINISTRADORA DE SEGUROS E SERVIÇOS LTDA
Processo NA 25.02.0078.001.00269-3 – BINCLUB SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA
Processo NA 25.03.0078.001.00152-3 – MWJ COMPONENTES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
Processo NA 25.08.0078.001.00185-3 – ALEX BRAGA DOS ANJOS
Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa, em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Processo NA 25.11.0078.001.00143-3 – VIP MOTO CARIUCA LTDA
Processo NA 25.12.0078.001.00131-3 – SUPERMERCADO ALVORADA LTDA
Processo NA 25.12.0078.001.00028-3 – YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Determino dar ciência da decisão administrativa de multa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Processo FA 33.007.001.19-0002152 – COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo NA 23.12.0078.001.00084-3 – UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
Processo NA 24.10.0078.001.00148-3 – AUTOPISTA FLUMINENSE S.A
Processo NA 25.06.0078.001.00085-3 – AGUAS DO PARAIBA S.A
Determino dar ciência da Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2026-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: GIFT COMERCIO E ATACADISTA LTDA							
CNPJ Nº 59.783.046/0001-77							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402868/2025							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 071/2026							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DO TIPO TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO E TUBO ENDOBRONQUEAL							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS							
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
10	454190	Tubo Endobronquial Modelo: Duplo Lúmen C/ Gancho De Carina Tipo: 35 Calibre: 35 Material: Pvc Componentes: C/ Balão Traqueal E Endobronquial Conector: Conectores Adicional: 1: Fio Guia Adicional: Sondas Aspiração Adicional: Radiopaco, Graduado Apresentação: Conjunto Completo, Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	03	R\$ 199,10	R\$ 597,30	VITAL GOLD
14	454191	Tubo Endobronquial Modelo: Duplo Lúmen C/ Gancho De Carina Tipo: 39 Calibre: 39 Material: Pvc Componentes: C/ Balão Traqueal E Endobronquial Conector: Conectores Adicional: 1: Fio Guia Adicional: Sondas Aspiração Adicional: Radiopaco, Graduado Apresentação: Conjunto Completo, Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00	VITAL GOLD
15	454189	Tubo Endobronquial Modelo: Duplo Lúmen C/ Gancho De Carina Tipo: 41 Calibre: 41 Material: Pvc Componentes: C/ Balão Traqueal E Endobronquial Conector: Conectores Adicional: 1: Fio Guia Adicional: Sondas Aspiração Adicional: Radiopaco, Graduado Apresentação: Conjunto Completo, Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00	VITAL GOLD
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 9.907,30	

**SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde**



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - Espécie: 5º (quinto) Termo de Aditamento Contratual – Processo Administrativo nº 17236/2022.
II – Termo Aditivo: Prorrogação de prazo com a manutenção do acréscimo – Contrato nº 109/2022.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 095/2021.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 04.122.0055.2.196 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J. – Código Reduzido nº 1811.
V – Empenho Global nº: 002722/2026.
VI – Valor do Contrato: R\$ 385.390,80.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 70.654,98.
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data da assinatura: 13/10/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Macaé/RJ, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretaria Municipal de Administração

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a análise da documentação técnica e da documentação de habilitação, o proponente abaixo relacionado foi considerado HABILITADO:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO	ESTILO OU GÊNERO ARTÍSTICO
342	17913/2026	ADRIANE EMANUELLY SILVA SANTANA	ADRIANE EMANUELLY SILVA SANTANA	DANÇA SOLO OU GRUPO COM ATÉ 3 INTEGRANTES

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 14 do Edital. A Ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se disponível para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080, telefone (22) 2791-9008 ramal 1017.

Macaé-RJ, 13 de outubro de 2026.

Marina Maria Teixeira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 2º (Segundo) Termo de Aditamento Contratual – Processo Administrativo nº SEI- 030761/2026
II – Objeto: Alteração do Valor – Contrato nº 040/2025 SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 025/2025- SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 154510096.1.030 - Elemento de Despesa -44.90.51.00.00.– Obras e Instalações - Código Reduzido nº 2022
V – Empenho: nº 002747/2026- Global, emitido em 09/10/2026
VI – Valor do Empenho : R\$ 402.546,91
VII – Valor do Aditivo: R\$ 402.546,91
VIII –Valor do Contrato Aditivado: R\$ 2.066.477,16
IX – Data da Assinatura: 09/10/2026
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E A EMPRESA SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Macaé, 09 de outubro de 2026.

RODRIGO FRANCO CURVELO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PORTARIA SMC nº 042/2026

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 038/2025.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 187/2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre delegação de Competência, Licitações, Contratos e Convênios no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo para a Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato oriundo do Processo Administrativo nº 44678/2026, com o objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos e culturais, destinados à realização de apresentações do espetáculo autoral e interativo “Parada das Luzes”, para integrar a programação oficial do “Natal Magia Macaé 2026”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Macaé. Ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à Gestão e fiscalização.

COMISSÃO:

Gestor: Clarinda Eloá Ullman de Souza – Matrícula 42778

Fiscais:

Bianca Celestino Gomes - Matrícula 408.749

André Luis de Souza Ferro - Matrícula 409.099

Sheila Mara de Souza - Matrícula 408.198

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Waleska da Silva Freire
Secretária Municipal de Cultura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E CLIMA**

Decisão Administrativa (Auto de Infração)

***Artigo 167, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 027/2001**

1 – IMPUGNAÇÃO INDEFERIDA

INTERESSADA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ATK Construções e Serviços Ltda (CNPJ nº 10.575.933/0002-41)	0871	81833/2013

Fica a interessada, acima elencada, ciente de que deverá comparecer na Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima (Rua Otávio Laurindo de Azevedo, nº 960 – Praia Campista – Macaé/RJ - CEP: 27923170), no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, para conhecimento da Decisão Administrativa objeto deste Edital, no horário entre 08h00min e 17h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 027/2001. O não atendimento do disposto nesta publicação ensejará a aplicação do parágrafo único do referido artigo.

Para mais esclarecimentos e informações complementares, solicitamos estabelecer contato com esta SEMAS por meio do seguinte telefone para contato: (22) 2763-6349 (e-mail: sema@macae.rj.gov.br).

Macaé/RJ, 08 de outubro de 2026

Marcello Cardoso Ribeiro
Secretário Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
152/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

DISPENSA:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MAURÍCIO JOSÉ AMARAL DE CASTRO	003.344 (PMM) 6357-6 (CMM)	COORDENADOR DE CERIMÔNIA	DAS1	COORDENADORIA DE CERIMÔNIA

EXONERAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ OTAVIO LOPES NUNES	6595-1	SUBDIRETOR GERAL	DAS1	DIRETORIA GERAL
PÂMELA DE SOUZA AGUIAR	6655-9	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
VICTOR SANTIAGO DO AMPARO	6280-4	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
ANDERSON GOMES BORGES	6418-1	SUBCHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAS1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MARCOS VENÍCIOS DA CRUZ SANTOS	6417-3	ASSESSOR FUNCIONAL	DAS2	ESCOLA DO LEGISLATIVO

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ OTAVIO LOPES NUNES	007.***.***-79	COORDENADOR DO CERIMÔNIA	DAS1	COORDENADORIA DE CERIMÔNIA
PÂMELA DE SOUZA AGUIAR	028.***.***-10	SUBDIRETOR GERAL	DAS1	DIRETORIA GERAL
VICTOR SANTIAGO DO AMPARO	131.***.***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
MARCOS VENÍCIOS DA CRUZ SANTOS	080.***.***-52	SUBCHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	DAS1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
JAMILSON MACÁRIO DE SANTANA	127.***.***-60	ASSESSOR FUNCIONAL	DAS2	ESCOLA DO LEGISLATIVO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de outubro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
153/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4568/2019, resolve dispensar a servidora da função gratificada, conforme descrito na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Função Gratificada (FG)
4623-0	MONICA ABREU PAES	FG-I

E designar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função gratificada, no seu correspondente local de trabalho.

Matrícula	Nome	Função Gratificada (FG)
4427-3	BARBARA AZEVEDO GOTTGROY	FG-I

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de outubro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria 149/2026

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 03/2026, para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada para realizar serviços de controle de pragas e vetores.

- José Francisco Chagas Neto – Matrícula nº 6410-6 - Gestor
- Cláudio Márcio Gomes Porto – Matrícula nº 4067-3 – Fiscal Técnico
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula nº 6361-4 – Fiscal Técnico
- Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9 – Fiscal Administrativo

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2026.

Macaé, 13 outubro 2026

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

- 1- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022;
- 2- Processo CMM nº 0793/2026 – Inexigibilidade de Licitação;
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90;
- 4- Objeto: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses da prestação de serviços de publicação dos expedientes do **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- 5- Data de assinatura: 14/09/2024;
- 6- Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2026;
- 7- Valor total: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais);
- 8- Nota de Empenho nº 156/2026.

Macaé (RJ), 13 de outubro de 2026

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, por intermédio da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 164/2025, NOTIFICA a empresa UTIMIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.348.381/0001-59, para que tome ciência e, querendo, apresente manifestação acerca do teor do Relatório Conclusivo e das deliberações constantes da Ata da Comissão Processante, no âmbito do Processo Administrativo nº 180/2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, sob pena de certificação da inércia e prosseguimento do feito. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal de Macaé, bem como mediante solicitação pelo e-mail contratos@cnmmaca.ej.gov.br.

Macaé (RJ), 13 de outubro de 2026.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0